



CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO

RESOLUÇÃO N. 406/94

Autoriza a participação da
Câmara em Seminário.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO.
Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento
no art. 27, inc IV, da Lei Orgânica do Município, promulgo a
seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. É autorizada a representação da Câmara
de Vereadores de Esteio no "Seminário sobre Tratamento de Resí-
duos de Lixo e seu Aproveitamento como Fator Gerador de Ener-
gia. Uma preocupação no Mercosul", a ser realizado nos dias 20
e 21 de outubro de 1994, no Município de Santa Maria, consti-
tuída de três Vereadores, a serem indicados pelo Presidente.

Art. 2º. Os integrantes da representação percebe-
rão diárias, obedecida a legislação municipal em vigor e o
transporte será feito através do veículo oficial da Câmara Mu-
nicipal.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de
sua publicação.

Câmara Municipal de Esteio, em 11 de outubro de 1994.


ALTAMIR FLORES
Presidente

Registre-se e Publique-se
Data supra.


ANTÔNIO VOLTER PRESTES
1º Secretário

dt

Antônio Volter Prestes
1º Secretário